



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
www.palmeiradoeste.sp.gov.br

**DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores constantes do cadastro imobiliário do município para cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis localizados na zona rural do município;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 005, de 04 de outubro de 2.005 em seu artigo 89, parágrafo 4º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor de pauta do hectare de terra no município de Palmeira d'Oeste a partir de 01 de janeiro de 2021 está fixado em R\$ 15.683,74 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos);

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, 11 de janeiro de 2021.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

**Luiz Carlos Felício**  
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**